

PARECER CONJUNTO Nº 262/2001 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 097/2001.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Celso Jatene, que visa criar o "Programa de Prevenção ao Diabetes e a Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de detectar precocemente estes males".

O projeto insere-se no âmbito do interesse local da comuna estando amparado no art. 30, I, da Constituição Federal e nos arts. 13, I; 212 e 216, III da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 10/05/01.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Laurindo

Salim Curiati

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antonio Paes - Barão

Carlos Apolinário

João Antonio

Lucila Pizani Gonçalves

Toninho Campanha

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Cláudio Fonseca

Raul Cortez

William Woo

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Carlos Neder

Gilberto Natalini

José Mentor

Roger Lin

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriano Diogo

Augusto Campos

Bispo Atílio Francisco

Eliseu Gabriel

José Olímpio

Ricardo Montoro

Viviani Ferraz

Wadih Mutran